

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5.828, DE 02 DE dezembro DE 1987

Declara de utilidade pública área de terreno necessária à instituição de servidão administrativa para o fim que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 16.244/87,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, uma área de terreno necessária à implantação de rede coletora de esgoto domiciliar e rede coletora de águas pluviais, área essa de propriedade de Regina Maria de Aguiar Whitaker Raimundo e Arthur de Aguiar Whitaker, ou quem de direito, cadastrada, nesta Prefeitura, sob BC 63.016.001.001 e localizada na Rua Helvino de Moraes, na Vila São José.

PARÁGRAFO ÚNICO - Configurada na planta AD-455 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto, a área em referência assim se descreve:

"inicia-se no ponto A, segue numa extensão de 48,00m, confrontando com a Rua Padre Carlos Corrêa de Toledo e com propriedade de Gilberto W. Arenas Miranda, até o ponto B; daí deflete à esquerda e segue, numa extensão de 141,00m, confrontando com área remanescente, até o ponto C; daí deflete à esquerda e segue, numa extensão de 4,00m, confrontando com a Rua Helvino de Moraes, até o ponto D; daí deflete à esquer

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

E; daí deflete à direita e segue, numa extensão de 44,00m, até o ponto F; daí deflete à esquerda e segue numa extensão de 4,00m, até o ponto A, inicial, confrontando com área remanescente e perfazendo uma área de 740,00 metros quadrados."

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto onerão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de dezembro de 1987, 342º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de dezembro de 1987.

UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO